



i

29-12-2010

Periodicidade: Diária

Classe: Informação Geral

Âmbito: Nacional

Tiragem: 80000

Temática: Justiça

Dimensão: 105

Imagem: N/Cor

Página (s): 17

Redução salarial Casos antigos analisados pelo TC

OE 1989 Um grupo de 27 deputados requereu ao TC a apreciação do diploma que aprovou o OE 1989, onde alegava existir uma discriminação ilegítima no que dizia respeito aos vencimentos dos professores portadores do curso especial e dos ex-regentes escolares, que detinham os mesmos direitos e deveres de qualquer docente diplomado. Assim, o Tribunal Constitucional decidiu:

“Perante o exposto, por violação do princípio da confiança, insito no princípio do Estado de direito democrático, consagrado no artigo 2.º da Constituição da República Portuguesa declara-se, com força obrigatória geral, inconstitucional a norma constante do n.º II do artigo 14.º da Lei n.º 114/88, de 30 de Dezembro.”

OE 1992 Em 1992 o procurador-geral da República requereu ao TC a apreciação da Lei do Orçamento do Estado para 1992. Em causa estava a redução salarial prevista para algumas categorias da função pública que violava o princípio da igualdade e da protecção e confiança. Assim, o Tribunal Constitucional decidiu:

“Declarar a inconstitucionalidade do artigo 11º da Lei nº 2/92, de 9 de Março (Lei do Orçamento do Estado para 1992), na medida em que operou uma redução da remuneração global auferida por pessoal por ela abrangido e que se encontrava já em exercício de funções à data da sua entrada em vigor por violação do princípio da confiança, insito no princípio do Estado de direito democrático, consagrado no artigo 2º da Constituição.”

“Declarar, com força obrigatória geral, a inconstitucionalidade da norma constante do artigo 9º da Lei nº 30-C/92, de 28 de Dezembro (Lei do Orçamento do Estado para 1993), na medida em que manteve a referida redução da remuneração global auferida pelo mesmo pessoal antes da entrada em vigor da Lei nº 2/92.”